



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0031/2026

Município de Espumoso/RS

Forma de contratação: Dispensa de licitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Necessidade da Administração: **Contratação de profissional especializado para a criação e confecção de trajes exclusivos, sob medida, destinados às Soberanas do Município de Espumoso/RS.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional especializado para a criação e confecção de trajes exclusivos, sob medida, destinados às soberanas do Município de Espumoso/RS.

1.2 A contratação compreende a confecção dos seguintes trajes:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|-------------------------|------------|
| 01 | Vestido para Rainha | 01 |
| 02 | Vestidos para Princesas | 02 |
| | TOTAL | 03 |

1.3 O prazo para execução dos serviços será até o dia 05 de maio de 2026, considerando a necessidade de utilização dos trajes em eventos oficiais do Município, especialmente na EXAPIEC.

1.4 Os serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 1.4.1 Desenvolvimento de modelos exclusivos, vedada a utilização de peças padronizadas;
- 1.4.2 Elaboração dos trajes com base em referências históricas, culturais e identitárias do Município;
- 1.4.3 Confeção sob medida, considerando as características individuais das soberanas;
- 1.4.4 Utilização de materiais de qualidade e acabamento adequado;
- 1.4.5 Realização de provas e ajustes necessários;
- 1.4.6 Entrega dos trajes em perfeitas condições de uso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar constante do Processo Administrativo nº 031/2026, no qual restou demonstrada a necessidade de contratação de profissional especializado para a criação e confecção de trajes exclusivos destinados às soberanas do Município de Espumoso/RS.

2.2 Conforme apurado no referido estudo, a contratação visa atender ao interesse público, garantindo a adequada representação institucional do Município em eventos oficiais, culturais e turísticos, nos quais as soberanas atuam como símbolos da identidade, tradição e cultura local.

2.3 Verificou-se, ainda, que os trajes a serem confeccionados possuem caráter exclusivo e personalizado, não se tratando de produtos padronizados, mas de peças desenvolvidas sob medida, a partir de processo criativo que envolve a análise de elementos históricos, culturais e identitários do Município.

2.4 Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, estando em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de profissional especializado para a criação e confecção de trajes exclusivos, sob medida, destinados às soberanas do Município de Espumoso/RS, visando atender à necessidade de representação institucional em eventos oficiais, culturais e turísticos.

3.2 A contratação contempla o desenvolvimento de modelos autorais, elaborados a partir de estudo de elementos históricos, culturais e identitários do Município, garantindo que os trajes representem a identidade local e a imagem institucional da Administração Pública.

3.3 A execução do objeto compreende todas as etapas necessárias à confecção dos trajes, incluindo criação dos modelos, escolha de materiais, modelagem, realização de provas, ajustes e entrega final em perfeitas condições de uso.

3.4 A solução adotada mostra-se a mais adequada sob o ponto de vista técnico e qualitativo, considerando a necessidade de obtenção de peças exclusivas, com padrão estético compatível com a relevância das funções exercidas pelas soberanas.

3.5 Não se aplica à presente contratação a necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior, sendo exigida, contudo, a garantia quanto à qualidade dos serviços prestados e à adequação dos trajes, com realização de eventuais ajustes necessários antes da entrega final.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços objeto da presente contratação referem-se à prestação de serviços especializados para a criação e confecção de trajes exclusivos, sob medida, destinados às soberanas do Município de Espumoso/RS, não se caracterizando como serviços comuns, em razão da necessidade de desenvolvimento de peças personalizadas, com criação autoral e identidade própria.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.2 A contratação compreende a criação e confecção de vestidos para a Corte de Soberanas, incluindo todas as etapas necessárias à execução do objeto, tais como estudo de referências históricas, culturais e identitárias do Município, desenvolvimento dos modelos, escolha de materiais, modelagem, realização de provas, ajustes e entrega final dos trajes.

4.3 Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.3.1 Desenvolvimento de modelos exclusivos, vedada a utilização de peças padronizadas;

4.3.2 Elaboração dos trajes com base em referências culturais e históricas do Município;

4.3.3 Confecção sob medida, considerando as características individuais das soberanas;

4.3.4 Utilização de materiais de qualidade e acabamento adequado;

4.3.5 Realização de provas e ajustes necessários;

4.3.6 Garantia de conforto, caimento e qualidade estética;

4.3.7 Entrega dos trajes em perfeitas condições de uso.

4.4 A prestação dos serviços deverá observar o seguinte prazo:

4.4.1 Entrega dos trajes até o dia 05 de maio de 2026, considerando a utilização pelas soberanas em eventos oficiais do Município, especialmente na EXAPIEC.

4.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1 Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

4.5.2 Desenvolver modelos exclusivos e personalizados;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 4.5.3 Realizar todas as etapas necessárias à confecção dos trajes;
- 4.5.4 Garantir a qualidade dos materiais e do acabamento;
- 4.5.5 Realizar provas e ajustes necessários;
- 4.5.6 Cumprir o prazo de entrega estabelecido;
- 4.5.7 Responsabilizar-se por eventuais ajustes ou correções, sem ônus adicional;
- 4.5.8 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- 4.5.9 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 4.5.10 Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

4.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.6.1 Fornecer as informações necessárias para execução dos serviços;
- 4.6.2 Disponibilizar as soberanas para realização de provas e ajustes;
- 4.6.3 Designar fiscal e gestor do contrato;
- 4.6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 4.6.5 Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- 4.6.6 Comunicar eventuais ajustes necessários.

4.7 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.7.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 4.7.2 Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:
 - 4.7.2.1 Advertência;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.7.2.2 Multa, a ser definida no instrumento contratual;

4.7.2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

4.7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.8 HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

4.8.1 O contrato poderá ser rescindido, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.8.2 Constituem motivos para rescisão:

4.8.2.1 Descumprimento das obrigações contratuais;

4.8.2.2 Atraso injustificado na execução dos serviços;

4.8.2.3 Razões de interesse público devidamente justificadas;

4.8.2.4 Acordo entre as partes;

4.8.2.5 Caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

4.9 FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.9.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto ocorrerá de forma integral, contemplando todas as etapas necessárias à criação e confecção dos trajes das soberanas.

5.2 Inicialmente, a contratada deverá realizar o levantamento de informações e referências junto à Administração, considerando aspectos históricos, culturais e identitários do Município, a fim de subsidiar o desenvolvimento dos modelos.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.3 Após a definição dos modelos, a contratada deverá proceder à escolha dos materiais e à elaboração das peças, observando as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4 A execução dos serviços deverá incluir a realização de provas com as soberanas, bem como os ajustes necessários, garantindo o adequado caimento, conforto e acabamento dos trajes.

5.5 Concluídas as etapas de confecção e ajustes, os trajes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, até o prazo estabelecido.

5.6 A execução do objeto será acompanhada pela fiscalização do contrato, que poderá solicitar ajustes ou adequações durante o processo, a fim de garantir o atendimento às especificações e à finalidade da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como a fiscalização e a gestão dos contratos no âmbito do Município de Espumoso/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A Administração designará servidor(es) para atuar(em) como gestor e fiscal do contrato, competindo-lhes o acompanhamento da execução, o controle dos prazos, a verificação do cumprimento das obrigações contratuais e o atesto da prestação dos serviços.

6.3 A fiscalização poderá solicitar ajustes ou correções durante a execução do objeto, sempre que verificado o descumprimento das condições estabelecidas, devendo a contratada atender às determinações no prazo estipulado.

6.4 O acompanhamento da execução contratual será realizado de forma contínua, garantindo o atendimento das especificações previstas neste Termo de Referência e a adequada entrega do objeto.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Considerando a natureza do objeto, a medição dos serviços será realizada de forma única, após a entrega integral dos trajes, mediante verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos trajes e o atesto do fiscal do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme legislação aplicável.

7.4 Não será realizado pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação.

8.2 A escolha do fornecedor será baseada em critérios técnicos, considerando a experiência na área de criação e confecção de trajes sob medida, a qualidade dos serviços prestados e adequação da proposta às necessidades da Administração, observados os princípios da impessoalidade e da isonomia.

8.3 Será verificada a compatibilidade do objeto social e/ou atividade econômica com o objeto da contratação, bem como a regularidade fiscal e demais condições de habilitação exigidas pela legislação aplicável.

8.4 O valor da proposta deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

8.5 Conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 3.856, a Administração opta pela não realização de Aviso de Manifestação de Interesse, considerando a natureza da contratação e o atendimento ao interesse público.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme proposta apresentada por profissional atuante na área de criação e confecção de trajes sob medida.

9.2 O valor estimado foi definido com base em pesquisa de preços realizada junto a profissionais do ramo, bem como mediante análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

9.3 Para fins de aferição da compatibilidade com o mercado, foram consideradas propostas de prestadores de serviços da área de estilismo e confecção, observando-se variações de valores conforme o nível de personalização, qualidade dos materiais, exclusividade dos modelos e complexidade da execução.

9.4 Ademais, foi analisado o Contrato Administrativo nº 10/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2026 do Município de Pontão/RS, no qual consta a contratação para fornecimento de vestidos de soberanas pelo valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), servindo como parâmetro de mercado para serviços semelhantes.

9.5 Ressalta-se que a presente contratação possui características específicas que agregam maior complexidade ao objeto, especialmente no que se refere à criação autoral, desenvolvimento de peças exclusivas e utilização de referências culturais e identitárias do Município.

9.6 Dessa forma, a diferença de valores em relação a outras referências de mercado justifica-se pelo grau de personalização e exclusividade dos serviços, não se evidenciando sobrepreço, mas sim compatibilidade com os valores praticados para serviços de maior complexidade.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.7 Diante do exposto, conclui-se que o valor estimado mostra-se compatível com o mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023 e no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

Unidade: 06.08 – Departamento de Cultura e Turismo

Projeto/Atividade: 2085 – Manutenção do Departamento Cultural

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.2 Há disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente à despesa, conforme demonstrado no Balancete Orçamentário vigente.

Espumoso/RS, em 01 de abril de 2026.

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL